ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº 3.250/2009

"Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de nível elementar, médio, motorista e de provimento em comissão e dá outras providências".

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica concedido aumento salarial aos servidores públicos municipais de Várzea Grande ocupantes de cargos de nível elementar, médio e motorista, que passam a perceber os seguintes salários:

I – Nível Elementar – R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);
II – Nível Médio – R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);
III – Motorista – R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);

Artigo 2º. O salário dos ocupantes de cargos de provimento em comissão – símbolo DAI-02 passa a ser o seguinte:

	Salário Base	Gratificação	Total (R$)
DAI - 02	465,00	225,00	690,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2009, revogando-se disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 18 de fevereiro de 2.009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal